

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA



ESPÉCIE Projeto de Lei nº 35/2010

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que
especifica.
.....

Apresentado em sessão do dia 08/03/2010

Autoria Vereador Carlos Renato Serotina

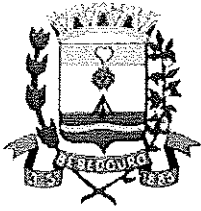
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 15/03/2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4064/2010

Lei nº 4.112, de 17 de março de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 15/03/10
09 VOTOS FAVORÁVEIS
 VOTOS CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES
 AUSÊNCIAS

[Signature]
JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 35 / 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos**” a Rua Projetada 09 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre a Rua Projetada 21 e o prolongamento da Alameda Corcovado, na altura da área desmembrada da Fazenda Paiol.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de março de 2010.

[Signature]
Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

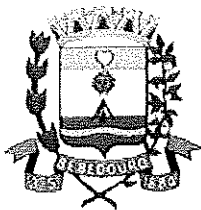
“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DIGITALIZADO



EMB19295/2010 03/03/10 12:53:5



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear a Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos, mais conhecida como Professora Cristina Campos, nascida aos 23 de fevereiro de 1952, neste município, da união de Cláudio de Souza Lima e Carolina Benedette Lima.

Fez o ensino fundamental, médio e normal na Escola Estadual "Dr. Paraíso Cavalcanti" e, no ensino superior, formou-se em ciências/biologia/química e, na UNAERP, em Direito. Então pode iniciar sua carreira profissional de professora. Lecionou nas Escolas Stélio Machado Loureiro e Abílio Manoel e foi diretora das escolas Stélio Machado Loureiro/Oswaldo Schiavon/José Francisco Paschoal e Abílio Manoel.

Aqui se casou com o Professor João Campos de Oliveira, com quem teve os filhos: Luis Cláudio de Souza Lima Campos de Oliveira (médico), Frederico Gustavo de Souza Lima Campos de Oliveira (engenheiro) e Paulo Estevão de Souza Lima Campos de Oliveira (advogado). Por aqui podemos muito bem concluir a bem estruturada família que formou e a importância que sempre dedicou à educação.

Exerceu o cargo de diretora do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social durante o governo do ex-prefeito Edne José Piffer, quando se envolveu intensamente com os problemas sociais que afligiam o município e onde, com muita dedicação e competência, ajudou a amenizar o sofrimento de muitas famílias bebedourenses.

Uma pessoa íntegra, honesta e cumpridora dos seus deveres, qualidades que lhe renderam sinceras amizades.

Amiga discreta, desde muito jovem já demonstrava facilidade no contato com as pessoas, isto justifica a leveza com que desenvolveu suas responsabilidades de servidora pública para participar na formação educacional de tantos dos nossos cidadãos. Soube somar aos valores trazidos de berço a outros tantos, quando percebia que podiam torná-la uma pessoa melhor a cada dia, por isso, uma boa esposa, mãe, profissional e amiga.

Uma mulher brilhante, que contribuiu efetivamente para escrever uma página bonita da história do nosso município, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram peculiar, rendendo a condição de querida e admirada pela nossa gente.

Deixou amigos em todos os lugares por onde passou, sejam colegas de ofício, alunos ou pessoas da comunidade, por que, verdadeiramente, sabia ser leal, educadora, companheira, confidente e inspirava sentimentos de confiança e honestidade. Tais qualidades de caráter contemplam o seu legado, cujo exemplo, sem nenhum trabalho, deixou para os seus descendentes.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Dita nossa Lei nº 3391/2004. que estabelece critérios para a denominação de logradouros e próprios públicos, que o homenageado deve ter comprovada prestação de serviços à cidade, ao País ou à Humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, da cultura, das artes, da política, e da filantropia, ou ainda, que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância. A sua história como professora, como diretora de departamento municipal e como cidadã envolvida com a nossa comunidade a credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação representa o enaltecimento dos conceitos que mais tocam os nossos cidadãos, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de fevereiro de 2010.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

“Deus Seja Louvado”



Tota

NOME: MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA
CAMPOS

CONHECIDA: CRISTINA CAMPOS

NASCIMENTO: 23/02/52 EM BÉZÉDOURO

FILIAÇÃO: CLÁUDIO DE SOUZA LIMA

CAROLINA BENEDETTE LIMA

CASADA: JOÃO CAMPOS DE OLIVEIRA (PROFESSOR)

FILHOS: - LUIS CLAUDIO DE SOUZA LIMA CAMPOS DE
OLIVEIRA (MÉDICO)

- FREDERICO GUSTAVO DE SOUZA LIMA CAMPOS
DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO)

- PAULO ESTEVÃO DE SOUZA LIMA CAMPOS DE
OLIVEIRA (ADVOGADO)

ENDEREÇO: ALAMEDA CORCOVADO, 36

CHÁCARAS PARATI - TEL 3342-2822

ENSINO FUNDAMENTAL: EE DR. PARAÍSO CAVALCANTI

CLASSICO E NORMAL " " " "

SUPERIOR: - CIÊNCIAS

- BIOLOGIA

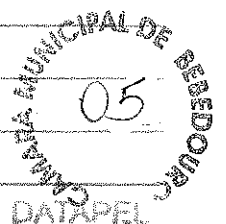
- QUÍMICA

- DIREITO (UNARZP)

CARGOS: - PROFESSORA DA EE STÉLIO MACHADO

LOUREIRO E ABÍLIO

MANOEL



DIRETORA: - STÉLIO MACHDO LOUREIRO

- OSWALDO SCHIAVON

- JOSÉ FRANCISCO PASCHOAL

- ABÍLIO MANUEL

DIRETORA DA PROMOÇÃO SOCIAL: GOVERNO PÍKFER

FALLECIMENTO: 30/11/2008 DE CÂNCER

NA BÉXICA AOS 56 ANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2010: Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos**" a Rua Projetada "9", do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre a Rua Projetada 21 e o prolongamento da Alameda Corcovado.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de março de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 35/2010,
de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que
especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

legitimidade e constitucionalidade

Sala das Comissões, 12 de março de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 35/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
REGULARIDADE

Sala das Comissões, 12 de março de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 35/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 12 de março de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRÉSIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/105/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de março de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 15/03, o Projeto de Lei 35/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotino, que dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei 4064/2010.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4064/2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

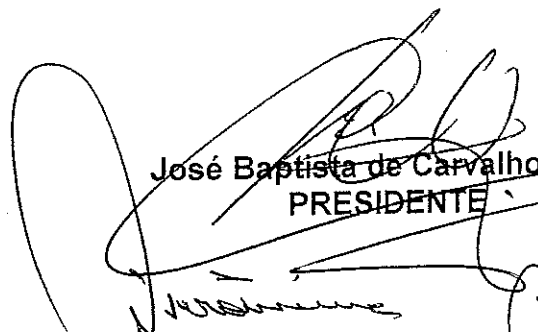
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

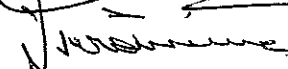
Art. 1º Por esta lei, fica denominada Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos a Rua Projetada 09 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre a Rua Projetada 21 e o prolongamento da Alameda Corcovado, na altura da área desmembrada da Fazenda Paiol.

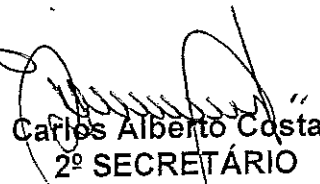
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de março de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



Projeto de Lei nº 35/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4112 DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos a Rua Projetada 09 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoai, compreendida entre a Rua Projetada 21 e o prolongamento da Alameda Corcovado, na altura da área desmembrada da Fazenda Paiol.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de março de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de março de 2010.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"

